



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SAUN, Quadra 05, Lote B, Edifício Banco do Brasil - Asa Norte - Brasília/DF, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Paulo Henrique Modesto de Moraes**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 34.464.351-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.464.848-30, residente e domiciliado na Rua José Ragozo, nº 120 - Jardim Dinkel I, na cidade de São Manuel/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2017, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 01/2017, em aproximadamente 4,31% os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido através de gerenciador financeiro.

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento recebido através do Banco Postal.

R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) por documento com código de barras padrão FEBRABAN recebido no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de Débito de qualquer Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.

R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por registro, na disponibilização de arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2020.


PAULO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS

Banco do Brasil S.A.

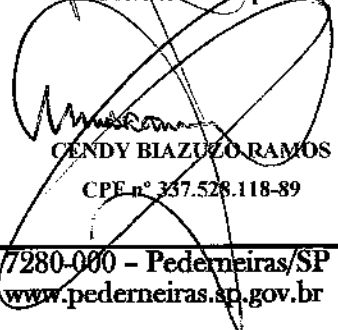

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPE nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

CONTRATO Nº 01/2017 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Paulo Henrique Modesto de Moraes

Cargo: Gerente Geral UN

CPF: 304.464.848-30 / RG: 34.464.351-7

Data de Nascimento: 15/02/1984

Endereço residencial completo: Rua José Ragozo, nº 120, Jardim Dinkel I – São Manuel/SP.

E-mail institucional: age0189@bb.com.br

E-mail pessoal: paulo.modesto@bb.com.br

Telefone(s): (14) 99651-4245 / (14) 4003-3001

Assinatura: _____